

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consiórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de 2.017, às 10h00min, no anfiteatro do Hospital UOPECAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se os membros integrantes do citado consórcio...

Assinatura de Sr. Alexandre Luena, Presidente do CIUENP

convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Ferozópolis/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquele importante evento do CIUENP, especialmente os componentes da Mesa de Honra. Destacou sobre alguns assuntos importantes a serem debatidos na Assembleia Geral...

Assinatura de Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP

AMUNPAR, o qual em primeiro lugar saudou a todos os presentes no evento, especialmente os integrantes da Mesa de Honra. Também ressaltou sobre a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para toda a população da Região Noroeste do Paraná...

foi devidamente aprovada pela unanimidade dos presentes no evento. Por fim, o Sr. Denis Facci Sá agradeceu a todos os presentes na Assembleia Geral e se colocou a disposição para futuros esclarecimentos, assim que solicitado. Ato contínuo, foi convidado pela Sra. Secretária para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP...

para utilização pela Central Farmacêutica e Distribuição de Medicamentos e Materiais Médicos do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tendo em vista que o veículo já existente está bastante rodado e depreciado, sendo aprovada pela unanimidade de votos dos presentes no evento tal compra, a ser realizada mediante necessária licitação...

Alteração simples das nomenclaturas dos Cargos de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e de Assessor Financeiro/Administrativo, respectivamente para Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Coordenador Financeiro/Administrativo...

de faltas, atestados, licenças, férias. Responsabilidades: Coordenar todas as Bases Descentralizadas situadas na área de abrangência da Regional de Saúde de Paranavai/PR, realizar visitas bimestrais nas mesmas, bem como organizar treinamentos trimestralmente, ou solicitar sempre que necessário...

outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento. Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realizar o processamento e recolhimento do Fundo de Garantia, da GPS (Guia da Previdência Social), das contribuições sindicais, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)...

secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados. Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos. Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor. Desempenhar outras atribuições afins. Pré requisitos para o cargo de Analista de Recursos Humanos: Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas...

18ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/03/2017.

LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Altamira do Paraná, Araruaia, Barbosa Ferraz, etc., with their respective mayors and signatures.

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, etc., with their respective mayors and signatures.

18ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/03/2017.

LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Alto Paraná, Alto Piquiri, Albânia, Brazilândia do Sul, etc., with their respective mayors and signatures.

empregos públicos, devendo ser acrescentados os Anexos III e IV ao Estatuto, em complemento aos Anexos I e II, já existentes no mesmo anteriormente; 13) Alteração da cláusula 39ª do Estatuto, de modo que o empregado público nomeado para o exercício de cargo em comissão pelo CIUENP possa optar por receber sua remuneração de carreira, com gratificação de até 100% (cem por cento) calculada sobre seu vencimento base...

18ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/03/2017.

LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IVAIPORÃ

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Aripuã, Ariranha do Ivaí, Candido de Abreu, Cruzmanna, Godoy Moreira, Itaiporã, Jardim Alegre, Lidianeópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, with their respective mayors and signatures.

18ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/03/2017.

LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Alto Paraná, Anapóris, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guaiçara, Itaipó, Itaipava do Sul, Jardim Orlinda, Loandei, Mariana, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavai, Paranópolis, Planaltina do Paraná, Porto Rico, with their respective mayors and signatures.

SAMU 192 NOROESTE PR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA CIUENP

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 46/2017 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: aquisição de 01 (uma) bomba de infusão volumétrica, peristáltica, linear, marca "Samtronic", modelo ICATU, responsável pela infusão do tipo parenteral e enteral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO N.º 12/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2015 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma quadra coberta com vestiário, no Município de Cafetal do Sul. Recurso FNDE.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GEAN CARLOS ODORZIZI (079-578-849-54) torna público que requer ao IAP a Licença Prévia para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO em lote nº 13, Município de Douradina-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

WALTER TORMENA (CPF:220.206.161-49) torna público que requer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Lote nº 13, Município de Douradina-PR.

SAMU 192 NOROESTE PR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA CIUENP

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 45/2017 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos de microondas, com menu fácil, para aquecer ou descongelar alimentos, voltagem de 110v, com no mínimo 20l (vinte litros) de capacidade...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

WALTER TORMENA (CPF:220.206.161-49) torna público que requer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Lote nº 14, Município de Douradina-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

WALTER TORMENA (CPF:220.206.161-49) torna público que requer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Lote nº 26, GL. Nº 10, Município de Douradina-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

WALTER TORMENA (CPF:220.206.161-49) torna público que requer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Lote nº 26, GL. Nº 10, Município de Douradina-PR.

SAMU 192 NOROESTE PR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA CIUENP

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 39/2017 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de limpeza e higienização de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado, split, de 9.000btus a 24.000btus, que equipam a Sede Administrativa do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Valor estimado total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunique a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

Table with 3 columns: DATA, RECURSOS, VALOR. Lists financial data for various months and years.

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, NOME DO PREFEITO, ASSINATURA. Lists municipalities like Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, with their respective mayors and signatures.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UMUARAMA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR** Processo: 0009041-53.2011.8.16.0173 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

**Assunto Principal:** Contratos Bancários Exequetáveis; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A Executadas; AIRTON DA CRUZ EDIL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O DR MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. – FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) executado(a) Airton da Cruz, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 397.302.559-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Esquecimento de Título Extrajudicial sob nº. 9041-53.2011.8.16.0173 - Projudi, onde é executante Banco Mercedes Benz do Brasil S/A e executado(a) Airton da Cruz, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (cédula de crédito bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 205.748,95. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo e cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 11 de setembro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser perhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. E, para que queixado ou conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 10 de abril de 2017. Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito Documento assinado digitalmente. conforma MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUZ E5524 V736S E3UCk

**IGREJA MINISTÉRIO IDE**  
Rua Pernambuco, nº 744, Tuneiras do Oeste, Paraná CEP – 87450-000  
Fundação:

**TERMO DE POSSE**  
Arts. 19 e 20 do Estatuto

**De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Ordinária, da Igreja Ministério Ide, com sede no Município de Tuneiras do Oeste, realizada no dia 03 de abril de 2017, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de 06 de 2017 até 01 de 06 de 2019, conforme relacionados abaixo, comprometendo-se a honrar em todos os aspectos, perante o Deus, a Igreja, a família, seus membros e a sociedade. Por ser expressão da verdade e mediante a fé depositada no Senhor Jesus Cristo, todos os componentes da Diretoria, ora empossada, assinam o presente Termo de Posse.**

**Diretoria Eleita:**

Joazez de Jesus Barros  
Presidente

Roseli Matias da Silva Barros  
Vice-Presidente

Andrea dos Santos Correia Pereira  
Secretária

Lizângela Aparecida da Silva Santos  
Tesoureira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017  
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 17/2017  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão R. Amigado Dal Bem, 882 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.719.380-0 SSP-PR, inscrito no CNPJ nº 0118.227.059-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.  
DELETORA:  
RUALI TERRAS PLANANGEM LTDA - ME, situada na Rua Amambal 3605, Sala 05, Zona O1-A, CEP: 87.501-070 na cidade de Umuarama – PR – CNPJ: 15.112.020/0001-21, neste ato representado por seu representante legal ITAMAR CRISTIAN LARSEN, conforme documentos comprobatórios CPF: 027.580.099-78 e RG: 5.319.147-9/SES-PR.  
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue: RUALI TERRAS PLANANGEM LTDA - ME.  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec. 49.920,00 CATERILLAR 2 C/AMINHAO BASCULANTE, minimo 12 M3. DIA 60,00 R\$ 730.000  
43.800,00 VALOR TOTAL (noventa e três mil setecentos e vinte reais). R\$ 93.720,00 VALOR TOTAL: R\$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais).  
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017.  
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de junho de 2017.  
Município de Brasilândia do Sul  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 080/2017.  
Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.  
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido no Art. 83, inciso II – Lei Orgânica do Município. Considerando, especialmente o contido no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o codex já mencionado.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Nomear, em 01 de junho de 2017 – MANOEL MESSIAS MARQUES, portador da Cédula de Identidade, RG. Nº 24.580.627-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em substituição ao Sr. JORGE JOSÉ SOUSA, em virtude de sua ausência.  
E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017.  
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de junho de 2017.  
Município de Brasilândia do Sul  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Lei nº 016/2017  
SÍNULIA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à aquisição de Veículos para saúde, em decorrência dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde (Fundo a Fundo) fonte de recursos 050 – Bloco de Investimentos em Saúde.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:  
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à aquisição de (02)duas ambulâncias para saúde, em decorrência dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde (Fundo a Fundo) fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do ART. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do Excesso de arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do Bloco de investimentos em Saúde fonte de recursos 500 ( Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item 1 - parecer 214/01-DCM-T.C.....) – R\$ 240.000,00  
b) R\$ 500,00 Bloco de Investimentos em Saúde na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 240 000 00  
ART. 3º - Lei nº 42, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo II – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017 – na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
( ) AÇÃO : 1.014 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde  
Programa: 0020 – ATENDIMENTO GERAL SAÚDE  
Projeto: 10 – SAÚDE  
Subprojeto: 301 – Atenção Básica  
DESCRIPÇÃO/METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida 2015 2016 2017 2018  
Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde Projeto P UM 01 240.000,00 0,00 0,00 0,00  
Data Início: 01.01.2017  
Data Fim: 31.12.2017  
Foi: 500 - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I - Programas e Metas como ação:  
Programa Orçamentária: 00 01 - DIVISÃO DE SAÚDE  
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL SAÚDE  
Objetivo: Melhorar no atendimento a pacientes  
DESCRIPÇÃO/METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas 2015 2016 2017 2018  
Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde Projeto P UN 01 01 2015 2016 2017 2018  
01 2015 0,00 0,00 0,00  
01 2017 240.000,00  
01 TOTAL 240.000,00  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edital do Pazo Municipal de acordo com o Edital nº 016/2017 - 016/2017 dias do mês de junho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 081/2017.  
Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.  
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido no Art. 83, inciso II – Lei Orgânica do Município. Considerando, especialmente o contido no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o codex já mencionado.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Nomear, em 01 de junho de 2017 – MARCELANTEA, portadora da Cédula de Identidade, RG. Nº 7.842.659-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos termos Da Lei Municipal nº 2.069/2013 – Estrutura Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.  
Art. 3º - O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01/06/2017.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se e Arquite-se.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha- Estado do Paraná, 05 de JUNHO de 2017.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 078/2017.  
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.  
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Exonerar a pedido em 31 de maio de 2017 – LEONOR DE LIMA LOPES ABRANHÃO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.559.694-1 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto Nº 003/2017.  
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de maio de 2017  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 077/2017.  
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.  
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Exonerar a pedido em 31 de maio de 2017 – MANOEL MESSIAS MARQUES, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 24.580.627-1 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto Nº 003/2017.  
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de maio de 2017  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Portaria nº 113/2017  
Ementa: Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo e, dá outras providências.  
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Por este ato, Revogar o Ato Administrativo Portaria nº 017/2017 de 23 de janeiro de 2017 que designa o Servidor Municipal IDEVAL SANTOS FERRARINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 807.195 – CHEFE DE GABINETE, para o desempenho da função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Recursos Renováveis, Viagem, Habitação, Obras e Serviços Urbanos.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Ato administrativo acima mencionado, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.  
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de junho de 2017.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Paulo Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**  
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	09/08/17	287.993,27
TOTAL REPASSE		287.993,27
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	09/06/17	41,37
TOTAL REPASSE		41,37

Alto Paraíso, 09 junho de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Lei Nº 07/2017  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.  
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito com finalidade de aquisição de bens e serviços.  
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).  
Art. 2º - Os prazos de amortização e senhoria, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação do crédito, serão estabelecidos no contrato de prestação de serviços.  
Art. 3º - O prazo de amortização e senhoria, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação do crédito, serão estabelecidos no contrato de prestação de serviços.  
Art. 4º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pluri, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substituir:  
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecendo os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de prestação de serviços.  
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratuadas.  
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.132.619/0001-00, para a contratação de empresa para prestação de Serviços de geração, impressão e montagem dos cartões de IPTU do Município de Douradina-PR, no valor de R\$7.815,64(sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), presente o presente ato administrativo.  
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.  
Douradina-PR, 08 de junho de 2017.  
João Jorge Sossai  
Presidente da Comissão de Licitação  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa da senhora Andréia Santos Angélio, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.132.619/0001-00, para a contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa para prestação de Serviços de geração, impressão e montagem dos cartões de IPTU do Município de Douradina-PR, no valor de R\$7.815,64(sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se  
Douradina-PR, 08 de junho de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 75  
de junho de 2017, no inciso II, a favor da empresa CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.132.619/0001-00, para a contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa para prestação de Serviços de geração, impressão e montagem dos cartões de IPTU do Município de Douradina-PR, no valor de R\$7.815,64(sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se  
Douradina-PR, 08 de junho de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito do Município


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 75  
de junho de 2017, no inciso II, a favor da empresa CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.132.619/0001-00, para a contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa para prestação de Serviços de geração, impressão e montagem dos cartões de IPTU do Município de Douradina-PR, no valor de R\$7.815,64(sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se  
Douradina-PR, 08 de junho de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2017  
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2017.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 09 de junho de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: STEMAC S/A - GRUPO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 92.753.268/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ BUNEDER, portador (a) do RG nº 90055414, CPF nº 001.752.500-49, residente na - na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, e presente Contrato de Prestação de Serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 026/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO:  
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PARAMETRIZAÇÃO DO APARELHO CONTROLADOR DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descrito:  
Lote Quant. Descrição  
1.0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PARAMETRIZAÇÃO DO APARELHO CONTROLADOR DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 026/2017, vencido pela contratada.  
DO VALOR:  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa STEMAC S/A - GRUPO DE GERADORES e de R\$ 1.912,31 (mil novecentos e doze reais e trinta e um centavos).  
VIGÊNCIA:  
O presente contrato terá vigência, com início em 09 de junho de 2017 e término em 08 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e não nos itens licitados.  
PARTE DE PAGAMENTO:  
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como devendo constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Dispensa por Limite Nº026/2017".  
Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA:  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE.  
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
Altonia-PR, 08 de junho de 2017.  
Sr. CLAUDEMR GERVAZONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
V. PAULO – ME  
VALCIR PAULO  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
Estado do Paraná  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2014  
REFERENTE À EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2014  
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 119/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320-2 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graúna Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320


# Publicações

leis@ilustrado.com.br



**CUIENP**  
NOROESTE PR  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 4420/17  
Interessado: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: contratação de empresa especializada para celebração de competentes Contratos de Seguro de Veículos, relativos aos automóveis FIAT/Uno Mile Way Economy 1.0 Flex, placa AXB-3670, ano fabricação/modelo 2.013, de cor predominantemente branca, adquirido pelo CUIENP no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2013, e FIAT/Grand Siena Essence 1.6 16V Flex, placa BAL-9965, ano fabricação/modelo 2016, cor predominantemente branca, adquirido pelo CUIENP no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 10/2016.  
Valor total estimado anual: R\$ 3.079,91 (três mil, setenta e nove reais e nove centavos).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 08 de junho de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CUIENP



**CUIENP**  
NOROESTE PR  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 4320/17  
Interessado: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo 17158T5, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possar ser tratado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.  
Valor total estimado: R\$ 2.085,87 (dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 08 de junho de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CUIENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1072/2014  
REFERENTE À EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2014  
HOMOLOGADO PELA DECRETÃO Nº 119/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.  
PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: V. PAULO L. DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.544.680/0001-46, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valdir Hidaigo, portador do CPF nº 040.019.389-28, residente e domiciliado na Rua 11, Fátima, Município de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2014, mediante cláusulas e condições estabelecidas.  
DA VIGÊNCIA  
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar vigência de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços 1072/2014, para continuidade na prestação dos serviços, em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigor no período de 13/08/2017 à 09/06/2018.  
AS DEMONSTRAÇÕES  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR, 09 de Junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 121/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 029/2017 de 23 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 029/2017 de 3 de maio de 2017, que tinha como objeto a contratação de serviços para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Leites Especiais (fórmulas, suplementos alimentares, Nutrição enteral e outros), para distribuição gratuita a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais e 00/100 centavos) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 018/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 018/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 018/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 018/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017 e 84 outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 018/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 de 26 de maio de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de som fixo, mobiliário e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência às propostas das empresas: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e 01 a 05 com o valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Liberação de Recursos Cf. Lei 9452/97 do Estado e União  
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 07 a 09/06/2017

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	09/06/2017	227.353,45	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRA	09/06/2017	173,33	Custeio/Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	07/06/2017	353,48	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	08/06/2017	1.111,13	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	09/06/2017	708,88	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	09/06/2017	4.013,03	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	07/06/2017	5.115,01	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	09/06/2017	27.043,25	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos

Douradina-PR, 09 de Junho de 2017  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal  
Fonte:Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 099/2017  
Homologa julgamento proferido pela Progeora Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 37/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 22/2017 e 84 outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Progeora Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de combustíveis diesel S-10 e A-10 para os caminhões de coleta de lixo pertencentes à Frota Municipal em favor da empresa: VENCEDOR VALOR R\$ 42MSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. CNPJ: 15.509.249/0001-42 - R\$ 130.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).  
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade por 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2017.  
Valdir Hidaigo Martinez  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 214/2017  
NOMEIAÇÃO DO SR. FLAVIO ROCHA RIBEIRO COMO GESTOR DO CONVENIO COM PROTOCOLO Nº 14.610.940-3 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Convênio com protocolo Nº 14.610.940-3, do Município de Esperança Nova, no âmbito das Atividades Econômicas SR. Flavio Rocha Ribeiro, portador do RG nº 3.087.981-3-SSP/PR.  
Art. 2º - O Gestor será o responsável pelo Convênio que terá como objeto a aquisição de 1 (um) veículo a ser utilizado exclusivamente para o Município, o PPA-Atividades Econômicas (Divisão de Fomento Agropecuario e Indústria e Comércio, Seção de Meio Ambiente, Seção de Desenvolvimento Econômico) de Esperança Nova.  
Art. 3º - Este convênio será firmado junto a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - Governo do Paraná.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 117/2017  
SÚMULA: Revoga a portaria 16/05/2017.  
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica revogada a portaria 16/05/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Esperança Nova, 09 de junho de 2017.  
JOSE MARCOS BUCUDO  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 117/2017  
SÚMULA: Revoga a portaria 16/05/2017.  
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica revogada a portaria 16/05/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Esperança Nova, 26 de maio de 2017.  
José Marcos Bucudo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017  
Replicado por Incorporação  
RUBRO DADOS: Carta Convite 002/2017.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para Auxiliar os Vereadores na prestação de serviços de limpeza geral, ORÇAMENTO, a ser realizada no próximo dia 24 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 713, nesta cidade de Francisco Alves - PR, e de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
I - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior.  
II - Leitura e aprovação do Livro de Atas da Assembleia de 2016, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;  
III - Assuntos gerais;  
IV - Haverendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.  
FRANCISCO ALVES, Paraná, em 12 de junho de 2017.  
Manuel Ferreira da Silva  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O presidente da entidade supra no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 24 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 713, nesta cidade de Francisco Alves - PR, e de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
I - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior.  
II - Leitura e aprovação do Livro de Atas da Assembleia de 2016, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;  
III - Assuntos gerais;  
IV - Haverendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.  
FRANCISCO ALVES, Paraná, em 12 de junho de 2017.  
Manuel Ferreira da Silva  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissolo, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo descrito:  
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas na cidade de Icaraima, Umuarama e Distrito de Ponto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o Termo de Referência ANO I do edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 98.550,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será imediato a partir da requisição do município, conforme condições do Edital.  
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2016.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal LOCAL: 26 de Junho de 2017 HORARIO: 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Extrato o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº029/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
\*PNA COSELAGES ESPORTIVAS LTDA - ME - CNPJ: 11.934.510/0001-61  
\*HARTAS UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 13.280.907/0001-01  
\*F.W CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 81.116.105/0001-02  
\*F. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME - CNPJ: 15.148.472/0001-63  
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com validade por 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Brasilândia do Sul-PR, 09 de junho de 2017.  
Marcio Juliano Marcolino  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Brasilândia do Sul-PR, 09 de junho de 2017.  
LIVRE DE VIVER...www.avast.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Extrato o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº029/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
\*PNA COSELAGES ESPORTIVAS LTDA - ME - CNPJ: 11.934.510/0001-61  
\*HARTAS UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 13.280.907/0001-01  
\*F.W CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 81.116.105/0001-02  
\*F. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME - CNPJ: 15.148.472/0001-63  
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com validade por 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Brasilândia do Sul-PR, 09 de junho de 2017.  
Marcio Juliano Marcolino  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Brasilândia do Sul-PR, 09 de junho de 2017.  
LIVRE DE VIVER...www.avast.com.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O Município de Ivaté-PR, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, para Disposição final de Entulhos do Lote rural B-REM-1-A-3-A-2, Gleba nº15, Colônia Serra dos Dourados. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CONTRATADO: ULMUCAPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS - LTDA.  
CNPJ: 01.008.538/0001-05  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2017  
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos tratores da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, em emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 08/06/2017  
TERMINO: 08/06/2018  
MARILUZ, 08 de junho de 2017  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE:  
ULMUCAPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS - LTDA.  
CNPJ: 01.008.538/0001-05  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CONTRATADO: ULMUCAPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS - LTDA.  
CNPJ: 01.008.538/0001-05  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2017  
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcela de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) às máquinas pesadas da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 340.100,00 (trezentos e quarenta mil e cem reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, em emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 08/06/2017  
TERMINO: 08/06/2018  
MARILUZ, 08 de junho de 2017  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE:  
ULMUCAPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS - LTDA.  
CNPJ: 01.008.538/0001-05  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 103, DE 08 DE JUNHO DE 2017.  
Concede Licença Especial de 60 dias a servidora Eliane Santos da Silva, matrícula nº 2.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível 01, Licença Especial de 60 (sessenta) dias pelo quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade no período 2005/2017.  
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Junho de 2017.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 08 de Junho de 2017.  
Nilson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.093/2017  
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, em favor das empresas: INFATEC COMPUTADORA E LTA - ME - EPP, MILLENIUM INFORMÁTICA - EPP E PODIUM INFORMÁTICA LTDA - ME que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento de todas as secretarias do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1092/2017  
Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social  
O Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme Lei Municipal nº 089, de 16/11/1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,  
DECRETA  
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, das 8:30 às 17:00 horas, no Centro de Convivência dos Idosos, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".  
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.  
Art. 3º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, sendo:  
• Giliane Lazari  
• Sônia Maria Gomes Lima Fabri  
• Cláudia Genry Henrique  
• Wandá Carvalho  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ivaté, 06 de junho de 2017.  
Juicéa Aparecida Moreira Figueiredo  
Presidente Conselho M. de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CONTRATADO: E. A. PAULILUI E CIA LTDA.  
CNPJ: 11.059.641/0001-65  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2017  
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos tratores da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, em emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 08/06/2017  
TERMINO: 08/06/2018  
MARILUZ, 08 de junho de 2017  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE:  
E. A. PAULILUI E CIA LTDA.  
CNPJ: 11.059.641/0001-65  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CONTRATADO: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 06.165.408/0014-08  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2017  
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) às máquinas pesadas da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços,



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 3º Bimestre/2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Maio/2017

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Maio/2017

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

MUNICIPIO DE PÉROLA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 126/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA nº 10.351/2017

MUNICIPIO DE PÉROLA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - 14 - Pregão nº 38/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA nº 2104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - 14 - Pregão nº 36/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA nº 239/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO 58/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA nº 254/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017

Publicações Legais

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include various municipal revenue sources like 'Recursos Ordinários (Livres)', 'FUNDEB 60%', etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include 'Outros Royalties e Compensação Financeiras', 'COSP - Contribuição de Iluminação Pública', etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include 'Implantação Casa Familiar Rural', 'Construção da Av. Sebastião Divino Simão', etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include 'Implantação Casa Familiar Rural', 'Construção da Av. Sebastião Divino Simão', etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include 'Recursos Ordinários (Livres)', 'Saúde - Receitas Vinculadas', etc.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.098/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXERCÍCIO DE INTERESSE PÚBLICO MEDIANTE TESTE SELETIVO...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará o dia 28 de JUNHO de 2017, às 14h00min no antelão Municipal licitação...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 353/2017, de 09 de junho de 2017.
ANTECIPA Período de Concessão de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, inscrita no CNPJ nº 00.004.063/0001-67...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/17
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE ÁRVORES E FLORES, PARA REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/17
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE ÁRVORES E FLORES, PARA REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará o dia 28 de JUNHO de 2017, às 14h00min no antelão Municipal licitação...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 353/2017, de 09 de junho de 2017.
ANTECIPA Período de Concessão de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 345/2017, de 09 de junho de 2017.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 352/2017, de 09 de junho de 2017.
DELEGA atribuições a Servidores Públicos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2017
Nomeia Gestor de Convênio entre Estado do Paraná e Município de Xambre relativo ao projeto "Apoio Financeiro 2017 - 1º veículo", protocolo nº 14.816.065-5...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2017
Nomeia servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 0472017
APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM ECOVILLE II", LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 0482017
APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM ECOVILLE", LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 516 / 2017
SEQUENCIA: 1
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0040, Lote: 0009, Nº: 0

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a uso residencial, denominado "JARDIM ECOVILLE II", de propriedade da empresa MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.333.621/0001-15, com sede na Rodovia PR 487, Km 01, Lote nº 358, Gleba São Jorge, neste município de São Jorge do Patrocínio, Paraná, constituindo pelo imóvel n.º 2, subdivisão do Lote nº 357 e Lote nº 357-A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a uso residencial, denominado "JARDIM ECOVILLE", de propriedade da empresa MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.333.621/0001-15, com sede na Rodovia PR 487, Km 01, Lote nº 358, Gleba São Jorge, neste município de São Jorge do Patrocínio, Paraná, constituindo pelo imóvel n.º 2, subdivisão do Lote nº 357 e Lote nº 357-A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ.

Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL
MIGUEL AFOSSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
COMUNICADO: 1 / 516 / 2017
ANA DA SILVA VIEIRA
ENDERECO: RUA PELEGRINO MIGNONI, Nº 2408 CEP.: 87560310 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Carta
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PÁGINA DA ORDEM DO DIA DIA 12/JUNHO/2017 SESSÃO ORDINÁRIA
VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 017/2017 - (Projeto de Lei nº 07/2016) -
Acentuação alínea "a" ao inciso III do art. 10 da Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 3.576 de 26 de junho de 2010.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/2017 - (Projeto de Lei nº 07/2016) - Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 3.398 de 30 de junho de 2009.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2017 - (Projeto de Lei nº 07/2016) - Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 3.398 de 30 de junho de 2009.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2017 - (Projeto de Lei nº 07/2016) - Altera o inciso III, do art. 10 da Lei Municipal nº 3.398 de 30 de junho de 2009.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 021/2017 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2018 e de outras providências.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 - Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Umuarama.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo - Zonamento - e dá outras providências.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017 - Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Umuarama.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Umuarama.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017 - Institui o Plano Diretor Municipal - (PDM) de Umuarama.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 041/2017 - Altera dispositivos da Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.177, de 16 de março de 2009 e dá outras providências.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM 04 ARTIGOS.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 046/2017 - Altera dispositivos da Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.177, de 16 de março de 2009 e dá outras providências.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM 04 ARTIGOS.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2017 - Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.448, de 05 de abril de 2002, do Município de Umuarama e dá outras providências.
DO VEREADOR MÁTEUS BARRETO, COM 02 ARTIGOS.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
COM PARCELER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017 - Denomina via pública na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
DO VEREADOR MARCELO NELLI.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017 - Denomina via pública na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
DO VEREADOR MARCELO NELLI.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017 - Denomina via pública na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
DO VEREADOR RONALDO CRUZ CARDOSO, COM 02 ARTIGOS.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2017 - Denomina via pública na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
DO VEREADOR RONALDO CRUZ CARDOSO, COM 02 ARTIGOS.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
EDIFÍCIO VEREADOR MÍLTON SIQUEIRA, em 09 de junho de 2017.
MÁRIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: TURBOPV TELECOM LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa de Comunicação Multimídia (SCM) para execução e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link sob rede de rádio wireless e fibra óptica, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso continuado através de circuito dedicado e rede municipal de internet, para atendimento aos Pontos de Acesso Público das secretarias de Educação e Saúde nos Distritos de Casa Branca, Elisa e Pindorama, todos pertencentes ao Município de Xambre, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 16/05/2017 à 16/05/2018
VALOR: R\$16.443,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 18/2017-PMX, homologada em 12/05/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 29 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa(s) para fornecimento de material expediente que serão utilizados nas oficinas de pintura da Secretaria de Assistência e Bem Estar Social do Município de Xambre, Estado do Paraná, com recursos do Família Paranaense Incentivo 03.
VIGÊNCIA: 29/05/2017 à 29/05/2018
VALOR: R\$6.043,67
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 18/2017-PMX, homologada em 12/05/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 29 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: MITSUHASHI & MITSUHASHI LTDA
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa(s) para fornecimento de material expediente que serão utilizados nas oficinas de pintura da Secretaria de Assistência e Bem Estar Social do Município de Xambre, Estado do Paraná, com recursos do Família Paranaense Incentivo 03.
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 05/01/2018
VALOR: R\$3.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de Dispensa por Limite nº010/2017, ratificado no dia 31 de maio de 2017, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
XAMBRE, Pr, 05 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMODATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
COMODATÁRIO: F. M. DA SILVA - ACABAMENTOS -ME
OBJETO: O COMODANTE dá em comodato o imóvel urbano contendo um Salão comercial com área de 80,00 m²s Lote nº 006, quadra nº 02 (06a) Quadra 07 (sete) situado na Av. Brasil, s/n Distrito de Casa Branca, Município de Xambre, Estado do Paraná, especialmente locado para esta finalidade.
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 05/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO: O referido instrumento será regido pelo Código Civil, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.
XAMBRE, Pr, 05 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 570 / 2017
SEQUENCIA: 96
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0003, Lote: 002B, Nº: 0
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.
Repassa-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL
MIGUEL AFOSSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
COMUNICADO: 96 / 570 / 2017
NELSON DOS SANTOS
ENDERECO: EST P UMUARAMA Nº 4433 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Carta
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e u:
NOMEAR: O Sr. RUBENS SAMPAIO, portador do RG sob nº 4.814.236-2 e inscrito no CPF sob nº 763.816.689-20, para responder pelo cargo de Comissário de Meio Ambiente, em substituição do Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, a partir de 09 de junho de 2017, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 09 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 570 / 2017
SEQUENCIA: 18
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0009, Lote: 0006, Nº: 1971
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.
Repassa-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
MÁRIA IZABEL C TENORIO
CADASTRO: 1242200 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA FOCOS DE CALDAS, 1971 CEP:
BAIRRO: PARQUE TARUMÁ COMPLEMENTO:
Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL
MIGUEL AFOSSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
COMUNICADO: 18 / 570 / 2017
MÁRIA IZABEL TENORIO
ENDERECO: RUA FOCOS DE CALDAS, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 559 / 2017
SEQUENCIA: 31
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 000E, Lote: 001C, Nº: 0
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.
Repassa-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
EDIVAN BENTO RODRIGUES
CADASTRO: 4692730 QUADRA: 000E LOTE: 001C
ENDERECO: RUA PROJETA B, 0 CEP:
BAIRRO: RESIDENCIAL BURIDON COMPLEMENTO: 0
Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL
MIGUEL AFOSSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
COMUNICADO: 31 / 559 / 2017
EDIVAN BENTO RODRIGUES
ENDERECO: ROD PR.323, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
POSTO CARRETO - CHACARA DA HORTA

Carta
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034/2017
Declara a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a existência de falhas na elaboração do Edital do Pregão Presencial nº013/2017, CONSIDERANDO que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública e consideradas insanáveis, comprometendo todo o sucesso do certame; CONSIDERANDO a fachada da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando evitados de legalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A administração pode anular os seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...). CONSIDERANDO o teor do art. 49 "caput" da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº013/2017, por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da Lei 8666/93; CONSIDERANDO o teor do§ 2º do art. 49 da lei 8666/93, a qual dispõe que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato; DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado nulo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº013/2017, e consequentemente o contrato nº05/2017, firmado em 12/04/2017, por não ter atendido a legalidade;
Art. 2º - Fica autorizado ao Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório, corrigidas as irregularidades;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambre/PR, 06 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA DANIEL WELLINGTON DE LIMA PEREIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado DANIEL WELLINGTON DE LIMA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 13.785.788-0-SS/PR e CPF sob nº 107.138.289-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, a partir de 1º de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
COMUNICADO INTERNO
DE: JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTONIA
Altonia, 31 de maio de 2017.
Senhor Prefeito,
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 do da Lei nº 8.666/93 a pedido da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitada a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Curo para Agentes da Guarda Municipal de Altonia, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Com a presença: MARCIA CRISTINA STULP JACOBY 07850516940, inscrito no CNPJ sob nº. 19.542.412/0001-81, com sede na Rua Minas Gerais, 828, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração - Divisão de Administração - 03.002.041220002.2.031.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná

**PÉROLA**  
CIDADE JOIA DO PARANÁ

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017**  
**ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 25/2017.

Onde se lê:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	50	M²	11074	Reparo do muro convencional (Escolas Municipais).	33,00	1.650,00

Leia-se:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	50	M²	13996	Reparo do muro convencional (Ginásio de Esportes).	33,00	1.650,00

Onde se lê:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	18	10	UN	11102	Instalação e reparos de caixa d'água tamanhos 100/250/500/1000/5000 litros (Biblioteca).	208,33	2.083,30
2	26	500	M²	11105	Reparo de textura aplicação (Biblioteca).	17,67	8.835,00
2	28	500	M²	11106	Reparo na aplicação de tinta com duas demãos (Biblioteca).	12,67	6.335,00
2	29	150	M²	11107	Reparo na aplicação de massa PVA e acrílica (Biblioteca).	15,00	2.250,00
2	30	500	UN	11110	Conserto de paredes (Biblioteca).	7,33	3.665,00

Leia-se:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	18	10	UN	13997	Instalação e reparos de caixa d'água tamanhos 100/250/500/1000/5000 litros (Escolas Municipais).	208,33	2.083,30
2	26	500	M²	13998	Reparo de textura aplicação (Escolas Municipais).	17,67	8.835,00
2	28	500	M²	13999	Reparo na aplicação de tinta com duas demãos (Escolas Municipais).	12,67	6.335,00
2	29	150	M²	14000	Reparo na aplicação de massa PVA e acrílica (Escolas Municipais).	15,00	2.250,00
2	30	500	UN	14001	Conserto de paredes (Escolas Municipais).	7,33	3.665,00

Fica retirado do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 25/2017 o seguinte:

a.1) Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no momento da retirada do edital.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão a formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantido o mesmo prazo da realização do certame para o dia 21/06/2017 às 14h:00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, encerrando o recebimento das propostas às 14h:00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos espostos no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 09 de Junho de 2017.

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 555 / 2017**  
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0005, N.º: 1394**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 39 / 555 / 2017**  
SEBASTIAO MARIANO DE TOLEDO FILHO CPF/CNPJ: 02451658860  
ENDEREÇO: RUA ANTONIA ZANOLLO FERNANDES, 1394 LOTE: 0005 CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: UF: PR CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 559 / 2017**  
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0014, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 4 / 562 / 2017**  
APARECIDO DEVANIR FERREIRA CPF/CNPJ: 3540230987  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, 0 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 559 / 2017**  
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000E, Lote: 001B, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 30 / 559 / 2017**  
EDIVANI BENTO RODRIGUES CPF/CNPJ: 85629820915  
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 0 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
POSTO CARRETAO - CHACARA DA HORTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 483 / 2017**  
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0019, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 1 / 483 / 2017**  
ROMMER LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 01408800000109  
ENDEREÇO: RUA DR PAULO P DE ALENCAR, Nº 3663 CEP: 87501270 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
SALA 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 870 / 2017**  
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0020, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 6 / 298 / 2017**  
OLIVIO BRUNO CPF/CNPJ: 76237702920  
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, Nº 0 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 390 / 2017**  
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0014, N.º: 3139**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 1 / 390 / 2017**  
EDSON APARECIDO NERI CPF/CNPJ: 01992552967  
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, Nº 3139 CEP: 87501460 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 570 / 2017**  
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 003B, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 93 / 570 / 2017**  
GABRIEL PIAGENTINI ZORATI CPF/CNPJ: 04483743902  
ENDEREÇO: RUA AMADEU BORGES MELO, Nº 644 CEP: 87506450 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
FUNDOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 559 / 2017**  
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000E, Lote: 001A, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de junho de 2017

**ADILSON APARECIDO GOMES GORDO**  
AGENTE FISCAL

**MIGUEL AFONSO RIBEIRO**  
AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
RECEBIMENTO DE PREÇOS  
UMUARAMA/PR  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CORREIOS

**COMUNICADO: 29 / 559 / 2017**  
EDIVANI BENTO RODRIGUES CPF/CNPJ: 85629820915  
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 0 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
POSTO CARRETAO - CHACARA DA HORTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 193/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 09 de junho de 2017, o servidor CLOVIS CARLOS PEDRUSSI, CPF: nº 474.391.659-34, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
PROCESSO Nº 040  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados que se encontra aberto, na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, o Edital de Licitação Modalidade Concorrência Pública, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob regime de execução de empreitada global, onde receberá documentação e proposta de preços, objetivando a contratação de uma empresa para o término da obra, conforme projeto básico da construção de uma escola de ensino fundamental no Bairro Jardins deste Município de Cidade Gaúcha / PR, participes FNDE/MEC e o Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, à Lei Complementar nº 123/06.

ENTREGA DOS ENVELOPES:  
Até as 09:45 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 02/08/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 02/08/2017 às 10:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. MARLI SCHWENGER, nomeado pela portaria n.º 013/2017, para concluir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 07:00 às 13:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, fone: (41) 3675-1122 ramal 25.

Cidade Gaúcha – PR, 06 de Junho de 2017.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal



# Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de prestação de serviço nº 048/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: MCV CLINICA MEDICALTDA  
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 2(duas) profissionais médico com carga horária de 20 horas para realização das atividades medicas de regulador na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.  
Valor: O valor mensal total será de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais) e o valor total será de R\$ 107.040,00 (cento e sete mil quarenta reais).  
Vigência: 29/05/2017 a 24/11/2017  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 007/2017 - Saúde, ratificado em 25 de maio 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de maio de 2017, edição nº 10.978, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Contrato de compra nº 05/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.  
Valor: R\$ 85.115,50 (oitenta e cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.017/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 964500, constituído pelo lote 0014, quadra 0004, do bairro Jardim Panorama, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Curitiba, Castelo Branco, nº 378, Perceia/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se e Outros", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/516/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 443920, constituído pelo lote 0019, quadra 0002, do bairro Jardim Imperial, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 3663, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/483/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4201200, constituído pelo lote 0009, quadra 0040, do bairro Conjunto Residencial Sorho Meu, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Pelegrino Mignoni, nº 2630, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido e Ausente", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/516/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1025000, constituído pelo lote 0014, quadra 0008, do bairro Jardim da Boa Vista, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida João Cesar Jarrós, nº 2108, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se e Ausente", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/562/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2697900, constituído pelo lote 0020, quadra 0004, do bairro Parque Campo Belo, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, nº 4337, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 6/298/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 242200, constituído pelo lote 0006, quadra 0008, do bairro Parque Farum, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Sant'Ana, nº 4471, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se, Desconhecido e Ausente", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/955/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3755200, constituído pelo lote 0005, quadra 0018, do bairro Parque Itaipu, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Antônio Zanolli Fernandes, nº 1394, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido, não procurado e ausente", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/955/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESS – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de umas funerárias, para atendimento de serviços funerários de ASES, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDECIMENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/06/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 28/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 08 DE JUNHO DE 2017  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Diretor Presidente  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contratante: Acef Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 495240, constituído pelo lote 0038, quadra 0002, do bairro Jardim Oliveira, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Volância, Jorge Mateo, nº 311/22, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 9/3570/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 495270, constituído pelo lote 0028, quadra 0003, do bairro Jardim Oliveira, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Corona, nº 4433, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se e Não existe o número", conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 9/6570/2017, originária do processo administrativo nº 2017/06/6299, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.  
Umuarama, 08, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.257/2017  
Fica destrand o deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 – PMU. O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 058/2017 – PMU que trata da contratação de empresa, para fornecimento de 01(uma) roçadeira hidráulica de arasto, que será utilizada na limpeza pública, em serviços de roçada de grama, deste Município.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 09 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.258/2017  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2017 – PMU. O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 069/2017 – PMU, que trata da aquisição de madeiras e telhas, que serão utilizadas na reforma do parque infantil, campo de bocha, cobertura das churrasqueiras e substituição do tablado do parque infantil do Bosque Uirapuru, deste Município.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 09 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.260/2017  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2017 – SAÚDE.  
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de fitofarmacologia e telefones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, para os itens 01, 04 e 05; EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME, para o item 02; A.L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para os itens 03, 09 e 10; INFATEC – COMPUTADORES LTDA - ME, para os itens 06, 07 e 08.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 09 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.262/2017  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2017 – SAÚDE.  
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declarada vencedora a empresa: CIAPEIRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para os itens 01 e 02.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 09 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.261/2017  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 059/2017 – PMU.  
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: F. L. RIGOLON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 09 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratada: ANDRE SANTIAGO COSTA & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para licenciamento e manutenção de software, para atender as necessidades da Acesf, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2017 – ACEFS, homologado pela Portaria nº 1005/2017, em 17 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2017, edição nº 10.971, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 105/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral de Umuarama Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 173, de 17 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 697.170,00 (seiscientos e noventa e sete mil cento e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente do cancelamento de despesas, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
P A C O M U N I C I P A L, em 7 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 105 DE 07/06/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços Médicos 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 R\$ 100.000,00  
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 R\$ 170,00  
10.122.0022.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E OUTROS 303 R\$ 200,00  
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.33.00.00 PASSAGENS 303 R\$ 50.000,00  
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 303 R\$ 5.000,00  
FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 303 R\$ 90.000,00  
10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.390.33.00.00 PASSAGENS E OUTROS 303 R\$ 2.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 697.170,00  
TOTAL GERAL 697.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compras nº 003/2017  
Contratante: Fundo de Recreação do Corpo de Bombeiros – Funrebom.  
Contratada: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para serem instalados em salas administrativas do novo bloco do quartel do Corpo de Bombeiros, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais)  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 002/2017 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 732/2017, em 11 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2017, edição nº 10.943, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 09 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 041/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP para prestação de serviços especializados de terapia renal substitutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama e municípios referenciados pertencentes a 12º Regional de Saúde, conforme o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2017, em 09 de junho de 2017.  
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 09/06/2017  
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 042/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, para prestação de serviços especializados de média e alta complexidade na área de oftalmologia para a realização de tomografia de coerência óptica unilateral e bilateral, ultrassom de olho unilateral, incentivo para a realização de vitrectomias, com o objetivo de atendimento público nº 002/2017, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2017, em 09 de junho de 2017.  
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 09/06/2017  
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 064/2017  
Dando cumprimento as disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
06/06/2017 FUNDEB R\$ 37.730,36  
07/06/2017 FUNDEB R\$ 6.646,19  
07/06/2017 FUNDEB R\$ 17.502,57  
07/06/2017 FUNDEB R\$ 113.131,36  
08/06/2017 FUNDEB R\$ 134.127,49  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 147.089,12  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 3.073,57  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 1.228,78  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 3.583,33  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 64.376,34  
09/06/2017 FUNDEB R\$ 18.198,15  
09/06/2017 FPM R\$ 1.213.411,66  
09/06/2017 ITR R\$ 1.904,32  
09/06/2017 IP R\$ 24.783,54  
"Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb."  
PACO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 145/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: REUBEN DE OLIVEIRA SILVA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de adesivos para os vidros das janelas de salas de aula e portas da recepção das Super Creches do Jardim Verde Vale e Alphanivel, para uma sala de aula da Escola Municipal São Cristóvão de Umuarama, conforme descrição do Anexo I.  
Valor Total: R\$ 7.220,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)  
Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 048/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 958/2017, em 15 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de maio de 2017, edição nº 10.970, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Contrato de Compra nº 138/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de tonner, para uso das diversas unidades e divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)  
Vigência: 17/05/2017 a 17/05/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 045/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 955/2017, em 15 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de maio de 2017, edição nº 10.970, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 152/2017  
Contratante:





# Publicações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 1.222/2017**  
 Exonerar a pedido WILSON DOMINGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.630.020-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 381.516.709-06, nomeado em 16 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreirista de Carpinteiro e Readaptado na data de 1º de março de 2015 para o cargo de carreirista de Vigia, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 5 de junho de 2017, ficando revogado o item I da Portaria nº 255, de 15 de março de 2013.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.223/2017**  
 Revogar a Portaria nº 466, de 12 de fevereiro de 2015, que designou a servidora DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 466, de 12 de fevereiro de 2015, que designou a servidora DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.325.710-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 763.671.349-72, ocupante do cargo de carreirista de Professora, com 2 (dois) períodos, sendo um admitida em 11 de abril de 1986, pelo regime CLT e outro nomeado em 01 de março de 1985, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora da Saúde Escolar, a partir de 1º de junho de 2015, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimento, proporcional à jornada de trabalho efetivo exercido, conforme estabeleça o inciso III do art. 102, inciso I, do art. 103 e art. 104, do Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 1º de junho de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.224/2017**  
 Concede licença para acompanhar dependente ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG 6.837.497-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 038.777.719-98, nomeado em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para acompanhar o cargo de carreirista de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora da Saúde Escolar, a partir de 1º de junho de 2017, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimento, proporcional à jornada de trabalho efetivo exercido, conforme estabeleça o inciso III do art. 102, inciso I, do art. 103 e art. 104, do Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.225/2017**  
 Concede licença para acompanhar dependente ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG 6.837.497-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 038.777.719-98, nomeado em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para acompanhar o cargo de carreirista de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora da Saúde Escolar, a partir de 1º de junho de 2017, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimento, proporcional à jornada de trabalho efetivo exercido, conforme estabeleça o inciso III do art. 102, inciso I, do art. 103 e art. 104, do Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.226/2017**  
 Altera a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.058.711-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 059.805.609-20, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431, de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.227/2017**  
 Altera a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.058.711-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 059.805.609-20, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431, de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.228/2017**  
 Altera a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 573, de 13 de março de 2017, que designou a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.058.711-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 059.805.609-20, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431, de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.229/2017**  
 Altera a Portaria nº 105, de 13 de janeiro de 2017, que designou o servidor ALEXANDRO SEVERO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 105, de 13 de janeiro de 2017, que designou o servidor ALEXANDRO SEVERO passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar o servidor ALEXANDRO SEVERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.599.014 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 024.694.321-11, admitido em 09 de janeiro de 2014, para ocupar o cargo de Motorista II, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo Gratificação por Função – GF – 04, no percentual de 80,46% (oitenta vírgula quarenta e seis por cento), com ônus para a mesma, a partir de 1º de junho de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.230/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, matrícula nº 996618, portadora da cédula de identidade RG nº 12.356.574-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.694.339-46, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 19.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.231/2017**  
 Altera a Portaria nº 1.773, de 09 de agosto de 2016, que designou o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 1.773, de 09 de agosto de 2016, que designou o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar o servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.440.645-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 021.123.219-00, nomeado em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreirista de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo Gratificação por Função – GF-03 no percentual de 91,86% (noventa e um vírgula oitenta e seis por cento), a contar de 1º de junho de 2017, com base na Lei Complementar nº 245/2010 e nº 344/2012, ficando revogado o item I da Portaria nº 571, de 18 de março de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.232/2017**  
 Altera a Portaria nº 788, de 16 de janeiro de 2017, que designou o servidor VALENTIM DE LIMA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 788, de 16 de janeiro de 2017, que designou o servidor VALENTIM DE LIMA passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar o servidor VALENTIM DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.395.714-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 602.004.809-87, nomeado em 09 de novembro de 2010, para ocupar o cargo de carreirista de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção dos Próprios Municípios, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Obras, percebendo Gratificação por Função – GF – 05, no percentual de 83,44% (oitenta e três vírgula quarenta e quatro por cento), com ônus para a mesma, a partir de 1º de junho de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.233/2017**  
 Altera a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar o servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.190.291-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 584.568.489-72, nomeado em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431 de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.234/2017**  
 Altera a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.970.602-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, ocupante do cargo de carreirista de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431 de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.235/2017**  
 Altera a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 788, de 19 de abril de 2017, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.970.602-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, ocupante do cargo de carreirista de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, designado para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem ônus para a mesma, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de junho de 2017, conforme Lei Complementar nº 431 de 25 de maio de 2017.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.236/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUIVIRGEM ALMEIDA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUIVIRGEM ALMEIDA, matrícula nº 996621, portadora da cédula de identidade RG nº 4.272.115-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 595.841.659-48, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 12.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.237/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI, matrícula nº 996631, portador da cédula de identidade RG nº 7.839.408-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.966.529-54, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeado em 12.05.2014 pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.238/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA, matrícula nº 996651, portadora da cédula de identidade RG nº 9.238.007-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.435.659-85, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 14.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.239/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 996671, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.347-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.449.119-65, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 19.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.240/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA, matrícula nº 577972, portadora da cédula de identidade RG nº 5.737.382-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.070.439-72, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 08.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.241/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal TELMA CRISTINA VALENQUELA CARRILHO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal TELMA CRISTINA VALENQUELA CARRILHO, matrícula nº 996610, portadora da cédula de identidade RG nº 5.237.383-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.898.289-78, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeada em 07.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.242/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDIVAL DEL VECHIO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDIVAL DEL VECHIO, matrícula nº 996681, portador da cédula de identidade RG nº 4.639.239-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 762.985.049-87, ocupante do cargo de carreirista de Servente Geral, nomeado em 07.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.243/2017**  
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;  
**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula nº 993731, portador da cédula de identidade RG nº 9.481.817-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.139.199-03, ocupante do cargo de carreirista de Assistente Administrativo, nomeado em 05.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, pelo regime Estatutário, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2016 passando da referência 2.016.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2016.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.244/2017**  
 Altera a Portaria nº 339 de 10 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora MARY ELIZABETH SOARES CERANTO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 339 de 10 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora MARY ELIZABETH SOARES CERANTO, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Nomeia MARY ELIZABETH SOARES CERANTO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.351.577-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 884.830.709-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 1º de fevereiro de 2017.  
**Art. 2º.** Conceder à ora nomeada o percentual de 22,01% (vinte e dois vírgula zero um por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 1º de junho de 2017, a título de Representação, conforme Lei Complementar 431 de 25 de maio de 2017.  
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.245/2017**  
 Altera a Portaria nº 345 de 10 de fevereiro de 2017, que designou a servidora MARY ELIZABETH SOARES CERANTO.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 345 de 10 de fevereiro de 2017, que designou a servidora MARY ELIZABETH SOARES CERANTO, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º.** Designar a servidora MARY ELIZABETH SOARES CERANTO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.351.577-7-SSP-PR, inscrita